



## RESOLUÇÃO Nº183/ CEPEX/ 2003

**“APROVA A CRIAÇÃO DO CAMPUS E DOS CURSOS DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA E CURSO NORMAL SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE PARACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -CEPEX**, da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- O disposto no inciso XII do artigo 25, no inciso X do artigo 52 e no inciso VII do artigo 10, todos do Regimento Geral;
- O disposto no inciso VII, e no Parágrafo Único e seus incisos do artigo 53 da Lei 9394/96;
- As análises técnicas realizadas pelas: Pró-Reitoria de Ensino e de Planejamento, Gestão e Finanças;
- Os termos dos convênios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Paracatu e a Unimontes;
- A aprovação da oferta pelos Departamentos envolvidos,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do **Campus e dos Cursos de Matemática - Licenciatura Plena e Curso Normal Superior**, no município de Paracatu -MG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros (MG), 27 de novembro de 2003.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***  
Presidente do Conselho Universitário